

Decreto Nº 1995 - de 03 de Fevereiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 151.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 978, 30 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. de Adm. e Finanças

2.01.00.04.122.0002.2.0005 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 1

----- R\$ 10.000,00

----- R\$ 10.000,00

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.02.01.12.306.0003.2.0026 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS

----- R\$ 16.000,00

2.02.01.12.306.0003.2.0026 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS

----- R\$ 3.000,00

2.02.01.12.306.0003.2.0026 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS

----- R\$ 25.000,00

2.02.01.12.361.0003.2.0029 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 2

----- R\$ 54.000,00

----- R\$ 54.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

----- R\$ 50.000,00

2.05.01.10.301.0012.2.0050 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF E PACS

----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 5

----- R\$ 85.000,00

----- R\$ 85.000,00

Unidade 06 - Sec. Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.06.01.08.243.0013.2.0058 - 3.3.90.30.00 MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE

----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 6

----- R\$ 2.000,00

----- R\$ 2.000,00

Total Geral

----- R\$ 151.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - Secretaria Mun. de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUN. DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

2.02.03.13.392.0005.2.0040 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES

----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 03

Total da Unidade 2

----- R\$ 50.000,00

----- R\$ 50.000,00

Unidade 05 - Fundo Municipal da Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0012.2.0049 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO

----- R\$ 51.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Total da Unidade 5

----- R\$ 51.000,00

----- R\$ 51.000,00

Unidade 08 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade 00 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.08.00.15.122.0002.2.0067 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00

Total da Unidade 8

----- R\$ 50.000,00

----- R\$ 50.000,00

Total Geral R\$ 151.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 03 de Fevereiro de 2017



SONIA MARIA UNTALER
Prefeito Municipal
CPF: 686.266.146-91

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado em 03/02/17
através de afixação no Quadro de
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo a presente.



Assinatura